



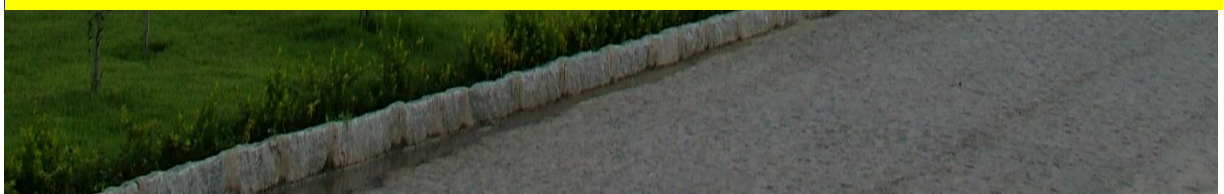
**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA  
FACENE/JOÃO PESSOA**



**FACENE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL Nº06/2020**





**Diretor Geral**

Eitel Santiago Silveira

**Secretária Geral**

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

**Coordenadora do Mestrado**

Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro

**Vice-Coordenadora do Mestrado**

Vagna Cristina Leite da Silva Pereira



**EDITAL Nº06/2020**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PPGSF/FACENE)**

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de professores do quadro efetivo a ser credenciado como docente permanente no Mestrado Profissional em Saúde da Família-FACENE.

**Área de Concentração:** Gestão em Tecnologias do Cuidado em Saúde e Enfermagem.

**Linhas de Pesquisa:** 1. Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde; e 2. Saberes, Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde.

**Objetivos do Curso:** promover a qualificação de recursos humanos na área de Saúde da Família para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital objetiva credenciar professores no quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, em conformidade com a Resolução PPGSF/FACENE Nº03/2014 que regulamenta o ingresso e permanência de docentes no Programa, aprovando a abertura de 02 (duas) vagas a serem distribuídas em conformidade com as seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde	01
Saberes, Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde	01

Poderão candidatar-se às vagas os professores do quadro efetivo da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança.

**II. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO**



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia **19 de agosto de 2020** até as 16h30 do dia **31 de agosto de 2020**, na coordenação do PPGSF, cumprindo as exigências a seguir.

- 2.1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.facene.com.br> no *link* Mestrado e preencher integralmente o formulário de solicitação de credenciamento, que está em anexo no documento NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DOS ORIENTADORES.
- 2.1.2 Entregar à coordenação do Programa formulário de solicitação de credenciamento preenchido com fotocópia do diploma de Doutorado.
- 2.1.3 Currículo Lattes/CNPQ em versão completa, incluindo necessariamente fotocópia da produção intelectual publicada a partir de janeiro de 2017, nos termos do item 3.1.
- 2.1.4 Carta de intenção.

### III. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1.1 Ter título de Doutor na área da Saúde ou, quando em outra área, comprovar a inserção na área da Saúde mediante cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- a) tese defendida sobre temática nitidamente ligada à saúde;
- b) publicação de, minimamente, três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à Área da saúde, classificados acima de B2, de acordo com o Qualis CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Ensino Superior.

3.1.2 Comprovar pelo menos cinco publicações nos últimos quatro anos, contados de janeiro de 2017 até a data da inscrição: artigos em periódicos, livros, capítulos de livros, trabalhos completos em anais de eventos com abrangência nacional ou internacional.

3.1.3 Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução PPGSF/FACENE N° 03/2014.

3.1.4 Na carta de intenção o candidato deverá apresentar a área de interesse de estudo, linha de pesquisa para desenvolvimento de projetos, habilidades metodológicas e pretensão no Programa, indicar ainda as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre temáticas da linha e projetos de pesquisa.

### IV. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGSF, em conformidade com o Art.15 da Resolução do PPGSF/FACENE N° 03/2014.

4.2 A Coordenação do PPGSF designará dois docentes permanentes como pareceristas *ad hoc*, sendo um dos pareceristas indicado pela linha de pesquisa proposta.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

4.3. O parecer analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGSF, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:

4.3.1. no cumprimento do Regulamento do programa e da Resolução PPGSF/FACENE N° 03/2014;

4.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

4.3.3. no conjunto da produção bibliográfica;

4.3.4. nas propostas apresentadas em carta de intenção.

4.4 Na ocorrência de aprovação de mais candidatos do que as vagas previstas nas linhas, os pareceristas deverão indicar uma ordem de classificação para os candidatos aprovados.

4.5 Os pareceristas poderão indicar o credenciamento de candidatos referidos no item anterior para credenciamento em outra Linha de Pesquisa em que houver vagas não preenchidas, mediante parecer que considerará a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, com a aprovação da Coordenação de curso e anuência do candidato.

4.6 O parecer será apreciado pela Coordenação de curso, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

### V. OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

5.2 O resultado da seleção será divulgado até **04 de setembro de 2020** no site do PPGSF (<http://www.facene.com.br>).

5.3 Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação do PPGSF considerando os termos da Resolução PPGSF/FACENE N° 03/2014.

João Pessoa, 18 de agosto de 2020.

---

Eitel Santiago Silveira  
Diretor da FACENE

---

Profª Drª Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – FACENE